

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
**CNPJ: 65.711.285/0001-14**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

No dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, às dezesseis horas (16h), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Maria Aparecida França, Sônia Maria Seleguin e Aparecido Nunes da Silva, reuniu-se virtualmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de outubro/2023. **2)** Leitura e eventuais deliberações relativas às aplicações constantes da ATA do Comitê de Investimentos referente ao mês de outubro de 2023. **3)** Aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, que dispõe, entre outros assuntos, sobre a criação de novos cargos efetivos para composição do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis. **4)** Balancete de Receitas e Despesas do Instituto relativo ao mês de outubro de 2023. **5)** Recomendação à Presidência do Instituto e ao Comitê de Investimentos. Após análise pelo colegiado presente, houve as seguintes deliberações referentes aos assuntos da pauta, respectivamente: **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior. **2)** Realizada a leitura da Ata da 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, destaca-se que não houve a realização de alocações financeiras sujeitas à necessária deliberação deste Conselho, dispensando-se qualquer manifestação quanto aos aportes sugeridos pelo referido colegiado, que não

atingiram o limite consubstanciado no art. 1º da Resolução do Conselho de Administração Nº 001/2023, que assim dispõe:

*“Art. 1º As decisões da Presidência, após prévia manifestação do Comitê de Investimentos do IPREM, relativas à aprovação de alocações e realocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Administração”.*

3) Fica aprovado, por unanimidade dos membros deste Conselho, o inteiro teor do Projeto de Lei Complementar nº 13/2023, atualmente em tramitação perante Câmara Municipal de Fernandópolis, no que tange aos reflexos previdenciários da propositura, destacando este colegiado que a aprovação é decorrente da expectativa de redução de déficit atuarial do IPREM em consequência da majoração da receita do Instituto com as novas contribuições previdenciárias advindas com o provimento de novos cargos efetivos, não servindo de aval/arrimo quanto aos assuntos de natureza estritamente administrativa como o reenquadramentos de cargos e as modificações de denominações e atribuições, por absoluta ausência de competência deste conselho para deliberação em assuntos não relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial desta Autarquia Previdenciária.

4) Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de outubro de 2023, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. 5) Determina este Conselho, por unanimidade de seus membros, que seja expedida recomendação à Presidência do Instituto e do Comitê de Investimentos sobre a necessidade de encaminhamento de documentos, atas, relatórios e demais informações referentes aos investimentos ou que estejam sujeitas à deliberação deste colegiado, com **pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência da data previamente agendada para a reunião ordinária deste conselho**, para que possa haver tempo hábil para análise e eventuais questionamentos, visando o saneamento de dúvidas, erros ou

inconformidades detectadas, salvo se justificada a intempestividade do encaminhamento. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 12ª (décima segunda) reunião ordinária do exercício de 2023 (**dia 20 de dezembro de 2023, às 16h**), que será realizada de maneira virtual, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, infra assinada, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis - SP, 01 de dezembro de 2023.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINE  
**Presidente do Conselho de Administração**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES  
Data: 04/12/2023 10:00:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES  
**Secretária do Conselho de Administração**

APARECIDO NUNES DA SILVA  
**Membro do Conselho de Administração**

MARIA APARECIDA FRANÇA  
**Membro do Conselho de Administração**

SÔNIA MARIA SELEGUIN  
**Membro do Conselho de Administração**